

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 1181/2006 de 14 de Novembro de 2006**

A “Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial”, com sede social na Rua Manuel Alves, nº 27, freguesia das Angústias, Concelho da Horta, foi fundada a 10 de Maio de 2004, tendo os seus estatutos sido aprovados por escritura pública celebrada no Cartório Notarial da Horta, e publicados no Jornal Oficial III Série, nº 11, de 15 de Junho do mesmo ano;

Trata-se de uma Associação de carácter humanitário, prosseguindo os fins do artigo 416º do Código Administrativo;

A Associação conta presentemente com 200 associados, e tem como finalidade a promoção e a divulgação de informações relevantes sobre a perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de stress, durante a prestação do serviço militar;

Tem revelado igualmente um papel essencial na identificação e encaminhamento de processos clínicos para o Centro de Saúde e/ou postos clínicos da área de residência dos pacientes;

A Associação promove e divulga igualmente informação relevante sobre a aplicação do regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de Ex-Combatentes, para efeitos de aposentação ou reforma, e ainda promove acções de lazer e convívio com os seus associados e familiares;

A “Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial” tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Horta, e tendo em conta que a “Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial” se enquadra no disposto no nº 1 do artigo 1º, no artigo 2º e no nº 1 do artigo 4º, todos do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1º do Decreto-Lei nº 52/80, de 26 de Março, conjugados com o nº 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial”, com sede social na Rua Manuel Alves, nº 27, freguesia das Angústias, concelho da Horta.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.